



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0005646/2026

Data: 19/02/2026 10:31:04

Requerente: 000000904 - Gustavo Tambelini Brasileiro

CPF: 059.458 076-56

Fone:

Endereço: Praça Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452

Documentos Solicitados

039377/018 - Geral: Projeto de Lei

Autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de imóveis urbanos com o Estado de Minas Gerais.

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTE:

SEÇÃO DÍVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO Nº : 012/2026
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 11/02/2026

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 005/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, SEM TORNA FINANCEIRA, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

EXMº. SR.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PATROCÍNIO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover permuta, sem torna financeira, entre o imóvel de matrícula nº 78.482 do SRI local, de propriedade do Município de Patrocínio-MG, e faixa de terreno integrante do imóvel de matrícula nº 40.112, pertencente ao Estado de Minas Gerais, medida necessária para viabilizar o prolongamento da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes e assegurar acesso adequado ao Programa Habitacional Viva Brumado dos Pavões.

A presente permuta possui como finalidade precípua viabilizar o prolongamento da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes, criando eixo de ligação direta com o Residencial Viva Brumado dos Pavões, medida que se revela essencial para a adequada integração viária da região e para o pleno atendimento da demanda habitacional em expansão.

Conforme demonstram as imagens de satélite anexadas aos autos administrativos, a área objeto da permuta apresenta posicionamento estratégico para continuidade do traçado urbano, permitindo melhor fluidez do tráfego, ampliação do acesso aos equipamentos públicos e promoção do desenvolvimento ordenado do Município, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e mobilidade municipal.

A área pertencente ao Estado de Minas Gerais consiste em faixa de terreno com aproximadamente 6.149,88 m², a qual deverá ser oportunamente desdobrada da matrícula originária nº 40.112, apresentando localização estratégica para a implantação do eixo viário planejado. Tal configuração possibilita a integração da malha urbana existente com áreas de expansão habitacional, em consonância com as diretrizes de mobilidade urbana, planejamento territorial e desenvolvimento ordenado do Município.

Por sua vez, o Município disponibiliza o imóvel dominial matriculado sob o nº 78.482, devidamente individualizado e registrado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio-MG, com área de 1.600,00m² cuja alienação não compromete a continuidade da prestação dos serviços públicos nem a organização urbanística local. Destaca-se que referido imóvel já integra, de fato, a área utilizada pelo 46º Batalhão da Polícia Militar, encontrando-se inclusive intra muros da unidade, circunstância que evidencia a adequação fática da permuta e contribui para a regularização dominial de situação consolidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sob o aspecto jurídico, a medida encontra respaldo no art. 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos mediante permuta, dispensada a licitação quando presente interesse público devidamente justificado, bem como nos artigos 90 e 91 da Lei Orgânica do Município.

Registra-se, ainda, que a área a ser recebida pelo Município possui extensão aproximada de 6.149,88 m², ao passo que o imóvel ofertado em permuta conta com 1.600,00 m², evidenciando manifesta vantajosidade à Administração Pública sob os aspectos quantitativo, urbanístico e funcional, sem prejuízo da equivalência jurídica do negócio e do atendimento ao interesse público.

Ressalta-se, ademais, que a presente proposta não acarreta impacto financeiro relevante ao erário municipal, porquanto a operação será realizada sem torna financeira, inexistindo criação de encargos permanentes ou aumento continuado de gastos públicos. Eventuais despesas decorrentes restringem-se exclusivamente ao pagamento de taxas e emolumentos cartorários indispensáveis à viabilização do desdobro e ao registro das respectivas matrículas imobiliárias, as quais possuem caráter pontual e serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, não configurando expansão de despesa pública nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, a proposta observa os princípios da legalidade, eficiência administrativa, economicidade, planejamento urbano e supremacia do interesse público, constituindo instrumento adequado para o desenvolvimento ordenado do Município e para a melhoria da infraestrutura viária local.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 005/2026.

Processo de Lei nº 248/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, SEM TORNA FINANCEIRA, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta, sem torna financeira, de bem imóvel pertencente ao patrimônio dominial do Município de Patrocínio-MG com bem imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, objetivando a implantação do prolongamento da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes, visando assegurar acesso viário ao Programa Habitacional Viva Brumado dos Pavões.

Art. 2º O Município de Patrocínio transmitirá ao Estado de Minas Gerais o imóvel urbano matriculado sob o nº 78.482 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio-MG, com área de 1.600,00m², situado na Avenida Marciano Pires, Bairro Industrial, com as seguintes características:

IMÓVEL URBANO constituído na FAIXA DE TERRENO Nº03, QUADRA 027, SETOR 24, de forma irregular, com uma área de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: Tem início num ponto localizado na Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, distante a 305,00m da esquina do alinhamento predial da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, face A, lado ímpar; daí segue pelo alinhamento da Avenida Marciano Pires, sentido Norte/Sul, numa extensão de 11,00m, confrontando pela frente com esta; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 86°48'24" e segue no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 223,74m, confrontando pela lateral direita com o terreno do LOTE Nº0700, Quadra 026, Matrícula Nº40.283, de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 92°13'2" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 6,72m, confrontando pelo fundo com terreno remanescente de desdobro do LOTE Nº0319, Matrícula Nº40.111, de propriedade do Município de Patrocínio-MG; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 88°3'54" e segue no sentido Oeste/Leste, numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

extensão de 200,00m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE N°0308, Matrícula N°40.112, de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí vira à esquerda a partir de um ângulo externo de 90°0'0" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 4,28m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE N°0308, Matrícula N°40.112, de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí vira à direita a partir de um ângulo interno de 90°0'0" e segue no sentido Oeste/Leste, numa extensão de 23,40m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE N°0308, Matrícula N°40.112, de propriedade do Estado de Minas Gerais, até encontrar o alinhamento da Avenida Marciano Pires, ponto inicial da linha perimétrica.

Art. 3° O Estado de Minas Gerais transmitirá ao Município de Patrocínio parte do imóvel urbano matriculado sob o nº 40.112, correspondente à FAIXA DE TERRENO N°01, QUADRA 027, SETOR 24, com área de 6.149,88m², situado na Avenida Marciano Pires, contíguo ao 46° Batalhão de Polícia Militar, com as seguintes características:

IMÓVEL URBANO a se constituir na FAIXA DE TERRENO N°01, QUADRA 027, SETOR 24, de forma irregular, com área de 6.149,88m² (seis mil cento e quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: Tem início num ponto localizado na Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, distante a 146,00m da esquina da Rua Coronel João Cândido de Aguiar; daí segue no sentido Norte/Sul pelo alinhamento da Avenida Marciano Pires, numa extensão de 30,00m, confrontando pela frente com esta; daí vira à direita com ângulo interno de 88°39'37" e segue no sentido Leste/Oeste por 221,21m, confrontando pela lateral direita com terreno remanescente do LOTE N°0308, Matrícula N°40.112, de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí vira à direita com ângulo interno de 88°59'5" e segue no sentido Sul/Norte por 30,00m, confrontando pelo fundo com a FAIXA DE TERRENO N°02, de propriedade do Município de Patrocínio-MG; daí vira à direita com ângulo interno de 91°9'39" e segue no sentido Oeste/Leste por 219,97m, confrontando pela lateral esquerda com imóveis de matrícula nº35.959 e nº33.860, de propriedade de Regional Nutrição e Química Ltda., até encontrar o ponto inicial.

Art. 4° A permuta autorizada por esta Lei fundamenta-se no art. 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensada a licitação quando a alienação envolver permuta entre entes públicos, desde que demonstrado o interesse público devidamente justificado, bem como nos artigos 90 e 91 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5° Fica autorizada a desafetação do imóvel municipal descrito no art. 2°, caso necessário, passando a integrar o patrimônio dominial do Município para fins de alienação por permuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º O imóvel recebido pelo Município será automaticamente afetado ao domínio público, destinando-se à implantação do sistema viário municipal e demais obras relacionadas ao prolongamento da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes.

Art. 7º A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e laudo de avaliação prévia dos bens imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Parágrafo único: A escritura deverá consignar os valores dos imóveis apenas para fins registrais e contábeis, declarando expressamente a inexistência de torna financeira.

Art. 8º As despesas decorrentes da formalização da permuta autorizada por esta Lei, compreendendo a lavratura da escritura pública, os emolumentos cartorários, os custos necessários ao desdobro e à individualização da área a ser recebida pelo Município de Patrocínio-MG, bem como as despesas relativas ao registro imobiliário dos bens permutados, serão integralmente suportadas pelo Município de Patrocínio-MG.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 11 de fevereiro de 2026.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

CNM: 058644.2.0040112-43

FICHA
01F

MATRÍCULA: 40.112

DATA: 27 de junho de 2023

LIVRO 2

IMÓVEL URBANO: constituído de um terreno Lote nº 308, Quadra 27, Setor 24, face B da Avenida Marciano Pires, de forma irregular dentro da seguinte linha perimétrica: tem início no M1, situado no canto esquerdo pela frente do lote; deste segue pelo alinhamento da Avenida Marciano Pires, sentido Norte/Sul, com distância de 159,00 m, até o M2, situado no canto direito pela frente do lote; deste a direita com ângulo interno 86°48'24", e distância 23,40 m, segue até o M3; deste a esquerda, com um ângulo 90°00'00", e distância 4,28 m, segue até o M4; deste a direita com ângulo interno 90°00'00", e distância 200,00 m, segue até o M5; situado no canto direito pelo fundo do lote; deste a direita com ângulo interno 90°00'00", e distância 151,24 m, segue até o M6; situado no canto esquerdo pelo fundo do lote; deste a direita com ângulo interno 91°09'39", e distância 219,97 m, segue até o M1; finalizando a linha perimétrica com área total de 34.337,72 m², localizado a 146,00m da esquina da Avenida Marciano Pires com a Rua Coronel João Cândido Aguiar, situado no *Bairro Industrial*, nesta Cidade de Patrocínio MG.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ/MF 18.468.033/0001/26, estabelecido na Avenida João Alves do Nascimento, 1.452, no Centro Administrativo Abdias Alves Nunes, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Patrocínio, MG.
REGISTRO ANTERIOR: AV-2/36.940, f.142, Lº 2- BBB, desta Circunscrição. - **DESDOBRAMENTO.** "Matrícula atualizada com base nos atos da matrícula n. 40.112, originariamente aberta em 28 de maio de 2007."
A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

R-1/40.112. Prot. 150.634. 22/01/2008. **TRANSMITENTE-DOADOR:** MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ/MF 18.468.033/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Paço Municipal na Avenida João Alves do Nascimento, 1.452, Centro Administrativo "Abdias Alves Nunes", Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal Júlio César Elias Cardoso através do Assessor de Gabinete, Fábio Roberto Fernandes, CIC/MF 351.940.226-20, brasileiro, casado, residente na Rua Teodoro Gonçalves, Nº 152, Centro, desta Cidade, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.168 de 05/07/2007 e Decreto Nº 2.076 de 27/04/2005. - **ADQUIRENTE-DONATÁRIO:** O Estado de Minas Gerais, representado pelo Secretário de Estado de Planejamento, ex vi Decreto Nº 44.154 e este na pessoa da Srª. Kénnya Kreppel Dias Duarte, Jaboatubas, MG, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme subdelegação. - **TÍTULO:** Público de 04/01/2008, Escritura Pública de Doação, f.01, Lº 1687-N, do Cartório do 9º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG. - **VALOR:** R\$2.000.000,00. - **LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO:** R\$2.000.000,00. - **FINALIDADE:** Doação da totalidade do presente imóvel fica vinculada à construção e implantação do 46º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nesta Cidade. - Apresentou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº 026872007-11030030, em nome do Município de Patrocínio, emitida em 15/10/2007 e válida até 12/04/2008. - Emitida a DOI pelo Notário. - **ITCD não incidente, conforme Lei Nº 14.941/03.** Isento de emolumentos e selo de arquivamento, conforme Lei Estadual Nº 15.424. - Eu, Ronaldo de Andrade, Escrevente que o transcrevi. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

AV-2/40.112. Prot. 257.688. 13/10/2016. **CONSTRUÇÃO.** Em virtude do requerimento da Polícia Militar de Minas Gerais, datado de 10/10/2016, representado pelo Ten. Cel. PM Emerson Mozer, CPF 738.134.786-53, instruído com Certidão de Construção e Alvará de Habite-se expedidos em 26/08/2016 e 04/11/2015 respectivamente, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente local, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado a Construção do Prédio do Batalhão da Polícia afastado 42,15 m do alinhamento com 2.370,25 m² de área total construída, no ano de 2015, no valor atual de R\$1.125.868,75 e o mesmo tem o Nº 895 da Avenida Marciano Pires. Apresentou e encontra-se arquivada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Emolumentos: ISENTOS. Data do Ato: 20/10/2016. - Eu, Luiz Gustavo de Oliveira Santos, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

AV-3/40.112. Prot. 257.688. 13/10/2016. **CERTIDÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.** Em virtude do requerimento supramencionado, foi apresentada a CND/INSS Nº 2942016-88888379 emitida em 09/10/2015 com validade até 10/04/2016 referente a área construída de 2.370,25 m², constante da AV-2 supra. Emolumentos e Arquivos: ISENTOS. Data do Ato: 20/10/2016. - Eu, Luiz Gustavo de Oliveira Santos, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

AV-4/40.112. Prot. 315.053. 23/11/2021. **ATUALIZAÇÃO - CNPJ.** Em conformidade com o requerimento do Estado de Minas Gerais, datado de 14/10/2021, representado pelo comandante do 46º BPM 122.733-9 Salomão Queiroz Caixeta e pelo secretário municipal de administração e desenvolvimento econômico de Ailon Luiz Junior, instruído com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados nesta serventia, vai aqui averbado que o ESTADO DE MINAS GERAIS se encontra inscrito no CNPJ 18.715.615/0001-60. - Emolumentos: R\$0,00, Recome: R\$0,00; TFI: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; Total: R\$0,00. Código: 4160-8; Quantidade: 1; Tributação: 30. Data do Ato: 20/12/2021. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

AV-5/40.112. Prot. 315.053. 23/11/2021. **DESDOBRAMENTO.** Em conformidade com o requerimento descrito na AV-4 desta matrícula, instruído com Mapas, Memorial Descritivo, TRT nº BR20211009379, elaborados pelo técnico em agrimensura Marcelo de Cavalho Silva, CFT-BR 8.910.567.856-4, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o presente imóvel foi desdobrado, de acordo com o artigo 777 inciso III do Provimento nº 93/2020, razão pela qual o imóvel acima caracterizado passou a constituir-se de 2 Áreas como a seguir descreve: 1ª ÁREA constituída pela Faixa de Terreno 01, Quadra 027, Setor 24, com uma área de 6.149,88 m²; 2ª ÁREA constituída pelo Lote 308, Quadra 27, Setor 24, com uma área de 28.187,84m² - Emolumentos: R\$0,00, Recome: R\$0,00; TFI: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; Total: R\$0,00. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 30. Data do Ato: 20/12/2021. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

AV-6/40.112. Prot. 315.053. 23/11/2021. **INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS** da 1ª área desdobrada. Em conformidade com os documentos relacionados na AV-5 desta matrícula, vai aqui averbada a Inserção das medidas Perimetrais da 1ª área desdobrada: "URBANO,



349.672

Continua no verso.

10/02/2026 14:49:23

pag. 1

Continua na página 02



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

CNM: 058644.2.0040112-43

FICHA
02F

MATRÍCULA: 40.112

DATA: 27 de junho de 2023

LIVRO 2

A Oficiala, Janette Jaber Barbosa, *Janette Jaber Barbosa*

Certifico a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004. Também, certifico nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 40.112 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 10 de fevereiro de 2026.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG
SELO DE CONSULTA JUW22746
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4230.0740 6322.6501
Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cristina Mara Melo Ribeiro Resende - A
Auxiliar de Escrevente
Emol.: R\$ 30,36 - TFI: R\$10,72 - ISSQN: R\$1,41 - FDMP, FEGAJ E FEAGE: R\$0,00 - Valor Final: R\$42,49
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
10 de fevereiro de 2026



VERSO DA FOLHA EM BRANCO



349.672



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristóvão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

CNM: 058644.2.0078482-72

FICHA
01F

MATRÍCULA: 78.482

DATA: 08 de janeiro de 2024

LIVRO 2

IMÓVEL URBANO: constituído pela Faixa de Terreno 03, Quadra 027, Setor 24, de forma irregular, com uma área de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: "tem início num ponto localizado na Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, distante a 305,00m da esquina do alinhamento predial da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, face A, lado ímpar; daí segue pelo alinhamento da Avenida Marciano Pires, sentido Norte/Sul, numa extensão de 11,00m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 86°48'24" e segue no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 223,74m, confrontando pela lateral direita com o terreno do LOTE Nº0700, Quadra 026, Matrícula Nº40.283, de propriedade do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATROCÍNIO; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 92°13'2" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 6,72m, confrontando pelo fundo com o terreno, ora remanescente de desdobro do LOTE Nº0319, Matrícula Nº40.111, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 88°3'54" e segue no sentido Oeste/Leste, numa extensão de 200,00m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE Nº0308, Matrícula Nº40.112, de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS; daí vira a esquerda a partir de um ângulo externo de 90°00" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 4,28m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE Nº0308, Matrícula Nº40.112, de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°00" e segue no sentido Oeste/Leste, numa extensão de 23,40m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE Nº0308, Matrícula Nº40.112, de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS, até encontrar o alinhamento da Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar; ou, o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel"; **situado no Bairro Industrial, em Patrocínio, MG.** - Emolumentos: R\$44,60; Recomepe: R\$2,68; TFI: R\$14,87; ISSQN: R\$2,23; Total: R\$64,38. Código: 4401-6; Quantidade: 1; Tributação: 1. **Protocolo: 315.054.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, inscrito no CNPJ 18.468.033/0001/26, sediado na Avenida João Alves do Nascimento, 1.452, no Centro Administrativo Abdias Alves Nunes, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Patrocínio, MG, representado por Ailton Luiz Junior.

REFERÊNCIA: Matrícula nº 40.111, folha 178, Livro 2-BBU desta Circunscrição, objeto de desdobramento conforme AV-2 da mencionada matrícula 40.111. "Matrícula atualizada com base nos atos da matrícula n. 78.482, originariamente aberta em 20 de dezembro de 2021."

AV-1/78.482. Prot. 315.054. 23/11/2021. CONDIÇÃO. ORIGEM: AV-1/40.111. Em conformidade com o requerimento do Estado de Minas Gerais, datado de 14/10/2021, representado pelo comandante do 46º BPM 122.733-9 Salomão Queiroz Caixeta e pelo secretário municipal de administração e desenvolvimento econômico de Ailton Luiz Junior, instruído com Mapas, Memorial Descritivo, TRT nº BR20211009379, elaborados pelo técnico em agrimensura Marcelo de Cavalho Silva, CFT-BR 8.910.567.856-4, arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado que o presente imóvel será unificado com o Lote 308, Quadra 027, Setor 24, com área de 28.187,84m², matriculado sob o nº 78.481, folha 182, Livro 2-EX, desta circunscrição. - Não há cobrança de Emolumentos, nos termos do Art. 10, § 2º da Lei Estadual nº 15.424/2004. Data do Ato: 20/12/2021. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. A Oficiala, Janette Jaber Barbosa.

Certifico a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004. Também, certifico nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 78.482 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 10 de fevereiro de 2026.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: JUW22749
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4237.6993.0771.6996

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Cristina Mara Melo Ribeiro Resende - A
Auxiliar de Escrevente

Emol: R\$ 30,36 - TFI: R\$ 10,72 - ISSQN: R\$ 1,41 - FDMP,
FEGAJ E FEAGE: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 42,49

Consulte a validade deste selo no site <https://selos/tjmg.jus.br>
10 de fevereiro de 2026



VERSO DA FOLHA EM BRANCO



349.672

MEMORIAL DESCRITIVO

.FINALIDADE:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO TERRENO SUJEITO A DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº40.112, LIVRO Nº2-BBU, FOLHA 179, PARA FINS DE PERMUTA

.PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito sob o CNPJ Nº18.715.615/0001-60, ao uso pelo 46º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito sob o CNPJ Nº16.695.025/0001-97, sediado na Avenida Marciano Pires, Nº865, *Bairro Industrial*, CEP 38.740 – 500, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

.ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Marciano Pires, Nº865, *Bairro Industrial*, CEP 38.740–500, Cidade de Patrocínio, MG.

.MUNICÍPIO: PATROCÍNIO. **UF:** MG.

PLANTA I – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA MATRICULADA DO TERRENO SUJEITO A DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL

URBANO – constituído de um terreno, **LOTE Nº308, QUADRA 27, SETOR 24**, face B da Avenida Marciano Pires, de forma irregular dentro da seguinte linha perimétrica: tem início no M1, situado no canto esquerdo pela frente do lote; deste segue pelo alinhamento da Avenida Marciano Pires, sentido Norte/Sul, com distância de 159,00m, até o M2, situado no canto direito pela frente do lote; deste a direita com ângulo interno 86°48'24", e distância 23,40m, segue até o M3; deste a esquerda, com um ângulo 90°00'00", e distância 4,28m, segue até o M4; deste a direita com ângulo interno 90°00'00", e distância de 200,00m, segue até o M5; situado no canto direito pelo fundo do lote; deste a direita com ângulo interno 90°00'00", e distância 151,24m, segue até o M6; situado no canto esquerdo pelo fundo do lote; deste a direita com ângulo interno 91°09'39", e distância 219,97m, segue até o M1; finalizando a linha perimétrica com **área total de 34.337,72m²**, localizado a 146,00m da esquina da Avenida Marciano Pires com a Rua Coronel João Candido Aguiar, situado no Bairro Industrial, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

PLANTA II – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO TERRENO RESULTANTE DO PROCESSO DE DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL ORIGINAL PARA FINS DE PERMUTA

IMÓVEL URBANO – a se constituir na **FAIXA DE TERRENO Nº01, QUADRA 027, SETOR 24**, de forma irregular, com uma **área de 6.149,88m²** (seis mil e cento e quarenta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: tem início num ponto localizado na Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, distante a 146,00m da esquina do alinhamento predial da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, face A, lado ímpar; daí segue no sentido Norte/Sul, pelo alinhamento da AVENIDA MARCIANO PIRES, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, numa extensão de 30,00m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 88°39'37" e segue no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 221,21m, confrontando pela lateral direita com o terreno, ora remanescente de desdobro

do LOTE N°0308, Matrícula N°40.112, de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 88°59'5" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 30,00m, confrontando pelo fundo com o terreno da FAIXA DE TERRENO N°02, QUADRA 027, neste Setor, de Matrícula N°78.483, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 91°9'39" e segue no sentido Oeste/Leste, numa extensão de 219,97m, confrontando pela lateral esquerda, respectivamente, com o terreno do LOTE N°1039, Matrícula N°35.959, de propriedade de REGIONAL NUTRIÇÃO E QUÍMICA LTDA, e com o terreno do LOTE N°0146, Antigo Lote N°0017, Quadra 006, Setor Sul 2ª Etapa, Matrícula N°33.860, de propriedade de REGIONAL NUTRIÇÃO E QUÍMICA LTDA; até encontrar o alinhamento da Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, ou, o ponto inicial da linha perimétrica deste imóvel; situado no *Bairro Industrial*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

**PLANTA II – DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO TERRENO REMANESCENTE
DO PROCESSO DE DESDOBRÓ DO IMÓVEL ORIGINAL**

IMÓVEL URBANO – a se constituir no Terreno Remanescente de Desdobro do **LOTE N°0308, QUADRA 027, SETOR 24, de forma irregular**, com uma **área de 28.187,84m²** (vinte e oito mil e cento e oitenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: tem início num ponto localizado na Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, distante a 176,00m da esquina do alinhamento predial da Rua Coronel João Cândido de Aguiar, face A, lado ímpar; daí segue no sentido Norte/Sul, pelo alinhamento da **AVENIDA MARCIANO PIRES**, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, numa extensão de 129,00m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 86°48'24" e segue no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 23,40m, confrontando pela lateral direita com o terreno da FAIXA DE TERRENO N°03, QUADRA 027, neste Setor, de Matrícula N°78.482, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°0'0" e segue no sentido Norte/Sul, numa extensão de 4,28m, confrontando pela lateral direita com o terreno da FAIXA DE TERRENO N°03, QUADRA 027, neste Setor, de Matrícula N°78.482, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°0'0" e segue no sentido Leste/Oeste, numa extensão de 200,00m, confrontando pela lateral direita com o terreno da FAIXA DE TERRENO N°03, QUADRA 027, neste Setor, de Matrícula N°78.482, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°0'0" e segue no sentido Sul/Norte, numa extensão de 121,24m, confrontando pelo fundo com o terreno do LOTE N°0319, Matrícula N°40.111, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 91°0'55" e segue no sentido Oeste/Leste, numa extensão de 221,21m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno, ora resultante de desdobro do LOTE N°0308, Matrícula N°40.112, de propriedade do ESTADO DE MINAS GERAIS; até encontrar o alinhamento da Avenida Marciano Pires, face B, lado ímpar, ou, o ponto inicial da linha perimétrica deste imóvel, no qual existe a *Construção do Prédio do Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, afastado 42,15m do alinhamento, e com 2.370,25m² de área total construída*; situado no *Bairro Industrial*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Subcrevo, para os devidos fins, serem verdadeiras as informações apresentadas neste Memorial Descritivo e seu referente Desenho de Planta de Projeto Técnico, em anexo;



PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°18.715.615/0001-60
46°BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°16.695.025/0001-97

Patrocínio, MG, 10 de fevereiro de 2026.